



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 \_\_\_/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luciano Breder, nº. 15 - Liberdade, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.600.535/0001 - 97, com sede na Rua Professor Juventino Nunes, 139, Centro, Manhuaçu - MG, CEP 36.900-040, representada, neste ato, por Mateus de Oliveira Andrade, inscrito sob o CPF de nº 041.268.976-66.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1 – Os equipamentos deverão ser instalados nos locais determinados pelo Setor de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme forem surgindo as demandas.

5.1.1 - Os equipamentos oferecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e possuir as especificações mínimas abaixo indicadas. Serão aceitos equipamentos com desempenho superior, o objetivo não é direcionar a marcas ou modelos, mas garantir que o equipamento locado pelo Município atenda as expectativas de qualidade e eficiência e economicidade:

### TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A3

- a) Cópia múltipla: Até 999 cópias;
- b) Velocidade de impressão mínima de 25 ppm;
- c) Resolução mínima de impressão e cópia 600 x 600 dpi;
- d) Ampliação redução e Zoom: De 25% a 400%;
- e) Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) 73 folhas;
- f) Memória mínima de 1 GB;
- g) Velocidade do Processador mínimo de 530 MHz;
- h) Painel de toque screen;
- i) Linguagem da impressora PCL5/6, PostScript 3;
- j) Conectividade padrão USB, 10 /100;
- k) Protocolo de rede: TCP/IP;



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- l) Ambientes Windows a partir Vista, Mac e Linux;
- m) Velocidade de digitalização mínima Cor e PxB Cor 24 ipm;
- n) Resolução de digitalização mínima de 100dpi;
- o) Formato TIFF, JPEG, PDF;
- p) Digitalização para rede: E-mail, Pasta, USB, SMB, FTP;
- q) Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 273 folhas – 02 gavetas;
- r) Capacidade de saída de papel mínima 200 folhas;
- s) Formato de papel suportado de A3,A4,A5 ate Ofício;
- t) O equipamento devera suportar cota de impressão e copia por usuário interno independente de servidor;
- u) Digitalização, impressão e copia frente/verso automática;
- v) Deve ser possível a inserção, pelo painel de operação do equipamento, por meio de digitação de texto, números, índice que identifique os documentos digitalizados;
- w) Possibilitar a digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP), a um e-mail;
- x) Memória do Equipamento (pdr/ máx.) 1,5 GB de RAM + HD de 250 GB

## TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- a) Velocidade: Até 50 / 60 páginas por minuto em A4
- b) Memória: Standard 1,024 MB, max. 2,048 MB
- c) Interface standard: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/ Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®
- d) Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/ cópia)
- e) Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm – 216 x 356 mm), 60–120 g/ m<sup>2</sup>
- f) Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional)
- g) Dimensão máxima do original: A4 / Legal
- h) Cópia em contínuo: 1 – 999
- i) Zoom: 25 – 400 % em passos de 1 %
- j) Funcionalidade: Scan-to-e-mail, Scan-to-FTP , Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network)
- k) Velocidade de digitalização: 60 ipm (300 dpi, A4, preto), 40 ipm (600 dpi, A4, preto), 40 ipm (300 dpi, A4, cor) Resolução de digitalização: 600, 400, 300, 200 dpi (256 escalas de cinzento)

## TIPO III – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- a) Velocidade: Até 50 / 60 páginas por minuto em A4



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- b) Memória: Standard 1,024 MB, max. 2,048 MB
- c) Interface standard: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/ Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®
- d) Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/ cópia)
- e) Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm – 216 x 356 mm), 60–120 g/ m<sup>2</sup>
- f) Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional)
- g) Dimensão máxima do original: A4 / Legal
- h) Cópia em contínuo: 1 – 999
- i) Zoom: 25 – 400 % em passos de 1 %
- j) Funcionalidade: Scan-to-e-mail, Scan-to-FTP , Scan-toSMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network)
- k) Velocidade de digitalização: 60 ipm (300 dpi, A4, preto), 40 ipm (600 dpi, A4, preto), 40 ipm (300 dpi, A4, cor) Resolução de digitalização: 600, 400, 300, 200 dpi (256 escalas de cinzento)

5.2 – Em caso de defeitos e mau funcionamento, a contratada deverá substituir de imediato o produto, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

5.3 – A manutenção preventiva deverá ocorrer no mínimo quinzenalmente. Em caso de defeito, paralisação ou falta de tinta a empresa deverá atender a chamada para manutenção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 – Em caso de pagamento de valor excedente de cópia deverá ser emitido relatório contendo a quantidade de cópias excedentes utilizadas no período, o que deverá ser justificado pela secretaria correspondente.

5.5 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito mensalmente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS



# **Prefeitura Municipal de Alto Caparaó**

**Rua Ludovina Emerich, 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000**

**Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 29 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ JACOMEL JÚNIOR**  
***Prefeito Municipal***

**RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA – ME**  
***Empresa***